



**BRASIL LEASING**  
Locadora de Veículos

Av. Santa Catarina Nº1735  
Fone: (0XX48) 3255-3098 / 99977-2157 / 99997-6391  
Email: locadorabr01@gmail.com  
locadorabr03@gmail.com  
CNPJ: 17.153.227/0001-70 - Insc. Estadual: 256.886.890  
CEP: 88780-000 - Imbituba - Santa Catarina

Nº 180

## ***Fatura Locação de Bens Móveis***

### **CLIENTE:**

Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO CHIODINI  
CPF:005.031.909-42  
END: Câmara dos Deputados- Gabinete 925 - Anexo IV - BRASÍLIA/DF  
CEP: 70160-900

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Locação de 1(um) Veículo executivo,marca/modelo: KIA SPORTAGE LX2 FFG3 2018/2019 placas QJW-7851  
placas QJW-7851  
Referência: Setembro/ 2019  
PAGAMENTO A VISTA  
Dados p/ pagamento: Banco Do Brasil 1408-7 C/C:23.089-8

.....Imbituba, 23 de setembro 2019

**TOTAL:**

**R\$ 5.250,00 XXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.....**

Informa-se que a Lei Complementar Federal nº 116/03, que regulamenta de maneira geral o ISS, não faz menção da locação de bens móveis como atividade passível de tributação pelo citado imposto. No Código Tributário Municipal (Lei Comp. 3019/06) também não há essa mesma menção. Na mesma esteira, o Supremo Tribunal Federal - STF, por meio de Súmula Vinculante nº 31 já manifestou ser inconstitucional a tributação de atividade questionada pelo ISS, in verbis: Súmula Vinculante 31: É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis. Por fim, visando auxiliar o requerente, cita-se que, conforme citado as Solução de Consulta nº 295 Cosit, emitida pela Receita Federal, o auferimento de receitas pelas pessoas jurídicas, quando desobrigadas ou impossibilitadas de emissão de nota fiscal ou documento equivalente, em razão da não autorização para impressão pelo órgão competente, deve ser comprovado com documentos de indiscutível idoneidade e conteúdo esclarecedor das operações a que se refirão, tais como recibos, livros de registros, contratos etc, desde que a lei não imponha forma especial.



**BRASIL LEASING**  
Locadora de Veículos

RECIBO N° 008	Valor R\$ 5.250,00
<p>Recebi(emos) de - <b>DEP. CARLOS ALBERTO CHIODINI</b> A importância de <b><u>CINCO MIL REAIS E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS</u></b> Referente a <b>Locação de 1 veículo executivo, marca/modelo: KIA SPORTAGE LX2 FFG3 2018/2019 placa QJW-7851 referente fatura n° 180 do mês de setembro/2019.</b> Por ser verdade, firmo o presente.</p> <p>Assinatura do emitente: _____ Nome do emitente: <b>Brasil Leasing Locação e Prestação de Serviços Eireli – ME.</b> Endereço: <b>Av. Santa Catarina, 1735 – Paes Leme – Imbituba /SC.</b> Tel. Comercial: <b>48-3255-3098.</b> CNPJ: <b>17.153.227/0001-70</b> Celular: <b>48- 996626821</b></p> <p><b>BRASIL LEASING</b> CNPJ 17.153.227/0001-70 <b>Camila G. Simon</b> Aux. Administrativo Av. Santa Catarina, 1735 - Paes Leme - Imbituba, SC, 23 de setembro de 2019.</p>	